



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1704/2020

**DENOMINA COMO "PONTE GRACIANA
VIEIRA DUTRA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de **"PONTE GRACIANA VIEIRA DUTRA"** a Ponte que une as Avenidas Presidente Vargas e Prefeito Hélio Rocha, na sede do município de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à nova identificação da referida ponte, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins de cadastros e atualização.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de março de 2020.

Protocolo

07/04/2020
Ana A. de Paula
Protocolista

09:30

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal